



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

Fazenda São Geraldo, S/N Km 06, , Januária/MG, CEP 39480-000
(38)3629-4600 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23393.002633/2024-67

TERMO ADITIVO 04/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG - CAMPUS JANUÁRIA) E A EMPRESA MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG - Campus Januária), com sede na Fazenda São Geraldo, S/N Km 06, Bom Jardim, na cidade de Januária/MG, CEP 39480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0003-81, neste ato representado pelo Diretor-Geral Emanoelito Fernandes Vieira Júnior, nomeado pela Portaria nº 1.171 de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024, portador da matrícula funcional nº 2473975, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 36.323.561/0001-79, sediada na Rua Honorato da Silva Gomes, nº 41B, Ipanema, Guanambi /BA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Isabela de Medeiros Martins, Sócia Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23393.002633/2024-67 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 08/2025, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/08/2026 a 13/02/2027, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021 e inciso II da Orientação Normativa AGU nº 92/2024.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 111 da Lei 14.133/2021, e no inciso II da Orientação Normativa AGU nº 92/2024, por mais 180 (cento e oitenta dias), com início em 23/04/2026, encerrando-se em 23/10/2026 e seguindo o cronograma adiante:

Item	Descrição do Serviço	Status / Saldo %	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1.0	Despesas Percentuais (Adm. Local)	41% restante	6,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%
1.1	Revestimentos (Emboço/Reboco)	27% restante	27%					
1.2	Elétrico e Dados	90% restante	10%	15%	20%	25%	10%	10%
1.3	Pisos e Revestimentos Cerâmicos	85% restante		15%	40%	30%		
1.4	Hidrossanitário	41% restante				10%	31%	
1.5	Acessórios	100% restante				10%	50%	40%
1.6	Esquadrias	100% restante		30%	40%	30%		
1.7	Cobertura	100% restante	70%	20%	10%			
1.8	Pintura	100% restante				30%	40%	30%
1.9	Acessibilidade	100% restante		10%		30%	50%	10%
1.10	Área Pavimentada Externa	46% restante	20%	16%				10%
1.11	Incêndio	100% restante					50%	50%
1.12	Central de GLP	90% restante	10%			30%	50%	
1.13	Serviços Complementares	100% restante					30%	70%

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. No prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, a CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global atualizado do contrato, isto é, R\$ 1.737.942,37 (um milhão, setecentos e trinta e sete mil novecentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos), conforme consta no Termo de Apostilamento CCCC/DAI/DAP/DG/JAN (SEI nº 2497173), e, no caso de seguro-garantia, a validade deverá abranger até 90 (noventa) dias posterior à vigência atualizada do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito na Lei 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Januária - MG, data das assinaturas eletrônicas.

Documento assinado digitalmente
 **EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR**
Data: 18/05/2026 15:03:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emanoelito Fernandes Vieira Júnior
Diretor-Geral do IFNMG - Campus Januária

Documento assinado digitalmente
 **ISABELA DE MEDEIROS MARTINS**
Data: 18/05/2026 09:38:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela de Medeiros Martins
Sócia Administradora da MM5 CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1 -  **DANILO MEDEIRO DOS SANTOS**
Data: 19/05/2026 07:58:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 -  **WILLIAN CANABRAVA DO AMARAL**
Data: 19/05/2026 08:06:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>